

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ALTO FELIZ
PROTOCOLO Nº 01851/2023
DATA 24/11/2023
Assinatura Responsável



Câmara de Vereadores de Alto Feliz

APROVADO

Sala de Sessões: 28/11/23

Sergio Reis Okamoto
PRESIDENTE

Prefeitura Municipal de Alto Feliz

PROJETO DE LEI Nº 080

ALTO FELIZ, 22 DE NOVEMBRO DE 2023.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CELEBRAR TERMO DE FOMENTO COM O APAE- ASSOCIAÇÃO DOS PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DA FELIZ, ESTABELECIDA NA AV. ALFREDO EGYDIO REINHER, Nº 30, CENTRO, FELIZ, RS, INSCRITA NO CNPJ/MF SOB Nº 92.122.878/0001-18, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

Art.1º Fica o Poder Executivo autorizado a celebrar Termo de Parceria com a APAE - ASSOCIAÇÃO DOS PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DA FELIZ, estabelecida na Av. Alfredo Egydio Reinher, nº30, Centro, Feliz, RS, inscrita no CNPJ/MF sob nº 92.122.878/0001-18, destinados ao atendimento às pessoas com necessidades especiais, nos termos da minuta em anexo, integrante desta Lei.

Art.2º A Parceria se dará através da celebração de Termo de Fomento, de forma direta, com fundamento no art. 31, inciso II da Lei Federal nº 13.019/2014, uma vez que a referida Entidade a vários anos já presta esse tipo de atendimento às pessoas com necessidades especiais do nosso Município e por estas pessoas já estarem sendo acompanhadas pela referida instituição, bem como, em razão de o Município não dispor de nenhuma entidade que possa realizar esse tipo de serviço.

Art.3º A APAE compromete-se a empregar o valor repassado exclusivamente no atendimento das pessoas com necessidades especiais encaminhadas pelo Município de Alto Feliz, de acordo com o número de pessoas efetivamente atendidas.

Art. 4º Mensalmente, a APAE prestará contas dos recursos recebidos do Município, apresentando a relação de pessoas portadoras de necessidades especiais atendidas a cada mês, bem como, o comprovante de frequência às atividades realizadas.

Art. 5º A prestação de contas financeira deverá ser realizada no prazo de 60 dias após o decurso da vigência da parceria.

Art. 6º A participação financeira do Município para a APAE garantir o atendimento às pessoas com necessidades especiais atendida encaminhadas pela Secretaria Municipal da Educação será de R\$ 730,22 (setecentos e trinta reais e vinte e dois centavos) e, para pessoas atendidas encaminhadas pela Secretaria Municipal de Saúde será de R\$ 658,48 (seiscentos e cinquenta e oito reais e quarenta e oito centavos), no total de até 18 pessoas, sendo até 06



Prefeitura Municipal de Alto Feliz

encaminhados pela Secretaria Municipal de Saúde e 12 encaminhados pela Secretaria Municipal da Educação.

Art. 7º A vigência da parceria será de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024.

Art. 8º Os Termos de Parceria serão celebrados na forma prevista na Lei Federal nº 13.019/2014, e regulamentado por meio de Decreto municipal.

Art. 9º As despesas desta parceria serão suportadas por rubrica orçamentária própria:

696 Saúde - Fundo Municipal de Saúde - ASPS 15%

2622 - Educação - Ensino Fundamental de 0 a 6 anos 25%

Art. 10º – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO FELIZ,
Aos vinte e dois dias do mês de novembro de 2023.

ROBES SCHNEIDER,
PREFEITO MUNICIPAL.



Prefeitura Municipal de Alto Feliz

JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 080/2023

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

Trata o Projeto nº 080/2023, que **AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CELEBRAR TERMO DE FOMENTO COM O APAE- ASSOCIAÇÃO DOS PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DA FELIZ, ESTABELECIDA NA AV. ALFREDO EGYDIO REINHER, Nº 30, CENTRO, FELIZ, RS, INSCRITA NO CNPJ/MF SOB Nº 92.122.878/0001-18, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O presente Projeto visa garantir a continuidade no atendimento de pessoas com deficiência mental, múltipla e/ou condutas atípicas, bem como, estudantes com necessidades especiais que, além de serem atendidos nas nossas escolas serão atendidos na APAE.

Reforçamos que esta subvenção é de vital importância para a Entidade, pois sem a qual não conseguiria prestar os atendimentos tão necessários a essa população especial, dessa forma, confiamos na aprovação da matéria, devido ao elevado espírito social da mesma.

Portanto, pedimos a aprovação do projeto para já ter vigência no próximo ano.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO FELIZ,
Aos vinte e dois dias do mês de novembro de 2023.

ROBES SCHNEIDER,
PREFEITO MUNICIPAL.

PLANO DE TRABALHO					FOLHA 1/4	
1 – DADOS CADASTRAIS						
ÓRGÃO/ENTIDADE PROPONENTE ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DA FELIZ				CNPJ 92.122.878/0001-18		
ENDEREÇO RUA ALFREDO EGYDIO REINEHR, 30			ENDEREÇO ELETRÔNICO (E-MAIL) feliz@apaers.org.br			
CIDADE FELIZ	UF RS	CEP 95770-000	DDD/FONE (51) 3637-1860 OU 3637-3166		E.A	
INSTITUIÇÃO FINANCEIRA BANCO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL - BANRISUL			AGÊNCIA / CONTA CORRENTE 0615 / 06.004177.0-9			
NOME DO RESPONSÁVEL PATRÍCIA MIELKE				CPF 006.142.630-00		
CARTEIRA DE IDENTIDADE/ ÓRGÃO EXPEDIDOR 8079114909/SSP/RS	CARGO PRESIDENTE	FUNÇÃO		MATRÍCULA		
ENDEREÇO RUA AUGUSTO ZIMMERMANN, 07, BAIRRO: VILA RICA – FELIZ/RS				CEP 95770-000		
2 – OUTROS PARTÍCIPES						
NOME		CGC/CPF			E.A	
ENDEREÇO				CEP:		
3 – DESCRIÇÃO DO PROJETO						
TÍTULO DO PROJETO Plano de Trabalho e de Aplicação – APAE DA FELIZ – Município de Alto Feliz				PERÍODO DE EXECUÇÃO		
				INÍCIO 01/01/2024	TÉRMINO 31/12/2024	
IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO: Contribuir para a habilitação e reabilitação de pessoas com deficiências, por meio de atendimento especializado, visando desenvolver potencialidades e minimizar sua deficiência.						
JUSTIFICATIVA DA PROPOSIÇÃO: Considerando que o respeito às diferenças entre pessoas torna-se imperativo para o exercício da cidadania e a construção de uma sociedade justa e igualitária, é necessário dizer que ainda há um longo caminho a se percorrer neste sentido. Tendo conhecimento sobre as dificuldades de inclusão social que as pessoas com deficiência encontram na sociedade atual, a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais da Feliz, vem trabalhando no sentido da efetivação e concretização de alguns princípios da declaração universal dos direitos humanos, que assim nos colocam: – Todo ser humano é elemento valioso, qualquer que seja a idade, sexo, nível mental, condições emocionais e antecedentes culturais que possua; – Todo o ser humano, em todas as suas dimensões é o centro e o foco de qualquer movimento para a sua promoção; – Todo ser humano, conta com possibilidades reais, por mínimas que sejam, de alcançar pleno desenvolvimento de suas habilidades e de obter positiva adaptação ao ambiente; – Todo o ser humano tem direito a reivindicar condições apropriadas de vida; – Todo ser humano, a despeito da limitação que possa ter, deve fazer jus ao direito de igualdade de oportunidades; – Todo ser humano, sejam quais forem as suas condições de vida tem direito a ser tratado com respeito e dignidade. Dessa forma, a conquista do respeito às diferenças, a dignidade, a melhoria da qualidade de vida e a inclusão social das pessoas com deficiência na sociedade são metas incansavelmente trabalhadas e objetivadas pelo conjunto de profissionais e membros da comunidade que constituem a APAE – Feliz, que tem como missão: “promover e articular ações de defesa de direitos, prevenção, orientações, prestação de serviços, apoio à família, direcionadas à melhoria da qualidade de vida da pessoa com deficiência e à construção de uma sociedade justa e solidária.” Para operacionalizar os princípios supra citados, a APAE – Feliz, vem contribuir para a habilitação, reabilitação e inclusão de pessoas com deficiência, por meio de atendimento especializado, possibilitando para isto, atendimento em Educação; Serviços de convivência e fortalecimento de vínculos; e atendimentos clínicos.						

4 – PROGRAMA DE EXECUÇÃO (META, ETAPA OU FASE)

META	ETAPA FASE	ESPECIFICAÇÃO	INDICADOR FÍSICO		DURAÇÃO	
			UNIDADE	QUANTIDADE	INÍCIO	TÉRMINO
01	1	<p>Este projeto visa contribuir para a habilitação e reabilitação de pessoas com deficiências, por meio de atendimento especializado, visando desenvolver potencialidades e minimizar sua deficiência.</p> <p>Para a concretização dos objetivos propostos será implementada as seguintes ações:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Construção de Plano Terapêutico Singular, trabalho realizado pela equipe interdisciplinar com as seguintes especialidades: Psicopedagogia, neurologia, psiquiatria, serviço social, psicologia, fonoaudiologia, terapia ocupacional e fisioterapia com vistas ao acompanhamento de casos específicos que envolva os atendidos e seus familiares. - Atendimento e acompanhamento social a atendidos e familiares, bem como terapias com multiprofissionais; - Reuniões interdisciplinares mensais com todos os profissionais técnicos, a fim de se discutir conjuntamente situações envolvendo atendidos/ familiares/ contexto; <p>A comprovação da execução das metas estabelecidas neste Plano de Trabalho se dará através das listas de atendimentos, listas de assinaturas, listas de chamadas.</p>	06	R\$658,48	01/01/2024	31/12/2024

5 – PLANO DE APLICAÇÃO (R\$ 1,00)

NATUREZA DA DESPESA		TOTAL	CONCEDENTE	PROPONENTE *
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO			
01	Despesas Correntes	R\$ 47.410,56	R\$ 47.410,56	-

TOTAL GERAL	R\$ 47.410,56	R\$ 47.410,56	-
--------------------	----------------------	----------------------	----------

PLANO DE TRABALHO			FOLHA 3/4
6 – DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR NATUREZA			
NATUREZA DA DESPESA	CONCEDENTE	PROPONENTE	TOTAL
DESPESAS CORRENTES (1+2+3+4)	R\$ 47.410,56		
(1) PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	R\$ 47.410,56		
(2) MATERIAL DE CONSUMO			
(3) SERVIÇOS TERCEIROS PESSOA FÍSICA			
(4) SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA			
(5) DEMAIS SERVIÇOS DE TERCEIROS			
DESPESAS DE CAPITAL (1+2)			
(1) EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			
(2) OBRAS E INSTALAÇÕES			

7 – CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO (R\$ 1,00)
--

CONCEDENTE						
META	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO
Única	R\$ 3.950,88					
META	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO
Única	R\$ 3.950,88					

PROPONENTE (CONTRAPARTIDA)						
META	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO
Única	-	-	-	-	-	-
META	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO
Única	-	-	-	-	-	-

8 – DECLARAÇÃO

Na qualidade de representante legal, declaro para os devidos fins junto ao Município de Alto Feliz, para todos os efeitos legais, sob pena da Lei, que inexistente qualquer débito, em mora ou situação de inadimplência com o tesouro do Município ou Entidade da Administração Pública Municipal que impeça a transferência dos recursos oriundos de dotação consignada no Orçamento do Município na forma deste plano de trabalho.

Feliz, 03 de outubro de 2023.

 Patrícia Mielke
 Presidente da APAE de Feliz.
 PROPONENTE

9 – APROVAÇÃO PELO CONCEDENTE

APROVADO _____ LOCAL E DATA	_____ Robes Schneider Prefeito Municipal de Alto Feliz
---	--

PLANO DE TRABALHO					FOLHA 1/4	
1 – DADOS CADASTRAIS						
ÓRGÃO/ENTIDADE PROPONENTE ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DA FELIZ				CNPJ 92.122.878/0001-18		
ENDEREÇO RUA ALFREDO EGYDIO REINEHR, 30				ENDEREÇO ELETRÔNICO (E-MAIL) feliz@apaers.org.br		
CIDADE FELIZ	UF RS	CEP 95770-000	DDD/FONE (51) 3637-1860 OU 3637-3166		E.A	
INSTITUIÇÃO FINANCEIRA BANCO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL - BANRISUL				AGÊNCIA / CONTA CORRENTE 0615 / 06.004177.0-9		
NOME DO RESPONSÁVEL PATRÍCIA MIELKE				CPF 006.142.630-00		
CARTEIRA DE IDENTIDADE/ ÓRGÃO EXPEDIDOR 8079114909/SSP/RS	CARGO PRESIDENTE	FUNÇÃO		MATRÍCULA		
ENDEREÇO RUA AUGUSTO ZIMMERMANN, 07, BAIRRO: VILA RICA – FELIZ/RS				CEP 95770-000		
2 – OUTROS PARTÍCIPES						
NOME			CGC/CPF		E.A	
ENDEREÇO				CEP:		
3 – DESCRIÇÃO DO PROJETO						
TÍTULO DO PROJETO Plano de Trabalho e de Aplicação – APAE DA FELIZ – Município de Alto Feliz				PERÍODO DE EXECUÇÃO		
				INÍCIO 01/01/2024		TÉRMINO 31/12/2024
IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO: Contribuir para a habilitação e reabilitação de pessoas com deficiências, por meio de atendimento especializado, visando desenvolver suas potencialidades e minimizar suas deficiências.						
JUSTIFICATIVA DA PROPOSIÇÃO: Considerando que o respeito às diferenças entre pessoas torna-se imperativo para o exercício da cidadania e a construção de uma sociedade justa e igualitária, é necessário dizer que ainda há um longo caminho a se percorrer neste sentido. Tendo conhecimento sobre as dificuldades de inclusão social que as pessoas com deficiência encontram na sociedade atual, a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais da Feliz, vem trabalhando no sentido da efetivação e concretização de alguns princípios da declaração universal dos direitos humanos, que assim nos colocam: – Todo ser humano é elemento valioso, qualquer que seja a idade, sexo, nível mental, condições emocionais e antecedentes culturais que possua; – Todo ser humano, em todas as suas dimensões é o centro e o foco de qualquer movimento para a sua promoção; – Todo ser humano, conta com possibilidades reais, por mínimas que sejam, de alcançar pleno desenvolvimento de suas habilidades e de obter positiva adaptação ao ambiente; – Todo ser humano tem direito a reivindicar condições apropriadas de vida; – Todo ser humano, a despeito da limitação que possa ter, deve fazer jus ao direito de igualdade de oportunidades; – Todo ser humano, sejam quais forem as suas condições de vida tem direito a ser tratado com respeito e dignidade. Dessa forma, a conquista do respeito às diferenças, a dignidade, a melhoria da qualidade de vida e a inclusão social das pessoas com deficiência na sociedade são metas incansavelmente trabalhadas e objetivadas pelo conjunto de profissionais e membros da comunidade que constituem a APAE – Feliz, que tem como missão: <i>“promover e articular ações de defesa de direitos, prevenção, orientações, prestação de serviços, apoio à família, direcionadas à melhoria da qualidade de vida da pessoa com deficiência e à construção de uma sociedade justa e solidária.”</i> Para operacionalizar os princípios supra citados, a APAE – Feliz, vem contribuir para a habilitação, reabilitação e inclusão de pessoas com deficiência, por meio de atendimento especializado, possibilitando para isto, atendimento em Educação; Serviços de convivência e fortalecimento de vínculos; e atendimentos clínicos.						

4 – PROGRAMA DE EXECUÇÃO (META, ETAPA OU FASE)

META	ETAPA FASE	ESPECIFICAÇÃO	INDICADOR FÍSICO		DURAÇÃO	
			UNIDADE	QUANTIDADE	INÍCIO	TÉRMINO
01	1	<p>Este projeto visa contribuir para a habilitação e reabilitação de pessoas com deficiências, por meio de atendimento especializado, visando desenvolver potencialidades e minimizar sua deficiência.</p> <p>Para a concretização dos objetivos propostos será implementada as seguintes ações:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Atendimento às pessoas com deficiência da cidade de Alto Feliz através dos profissionais da Entidade nas seguintes especialidades: Psicopedagogia, Neurologia, Pediatra, Serviço Social, Psicologia, Fonoaudiologia, Fisioterapia, Terapia Ocupacional e Psiquiatria da Infância e Juventude. - Contratação de professores com Pedagogia ou Licenciatura Plena concluída ou em andamento, preferencialmente com habilitação específica para Educação especial, Especialização em Educação Especial e, demais profissionais para atendimento clínico de alunos com dificuldade de aprendizagem ou com Deficiência mental do Município de Alto Feliz, quando a efetiva atuação destes profissionais for indispensável ao processo ensino aprendizagem dos alunos; - Atendimento educacional as Pessoas com Deficiências; - Atendimento e acompanhamento social a alunos e familiares, bem como terapias com multiprofissionais; - Atendimento em nível de Escola Especial; - Reuniões interdisciplinares mensais com todos os profissionais técnicos, a fim de se discutir conjuntamente situações envolvendo alunos/ familiares/ contexto; <p>A comprovação da execução das metas estabelecidas neste Plano de Trabalho se dará através das listas de atendimentos, listas de assinaturas, listas de chamadas.</p>	12	R\$ 730,22	01/01/2024	31/12/2024

5 – PLANO DE APLICAÇÃO (R\$ 1,00)

NATUREZA DA DESPESA		TOTAL	CONCEDENTE	PROPONENTE *
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO			
01	Despesas Correntes	R\$ 105.151,68	R\$ 105.151,68	-

TOTAL GERAL	R\$105.151,68	R\$ 105.151,68	-
--------------------	----------------------	-----------------------	---

6 – DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR NATUREZA

NATUREZA DA DESPESA	CONCEDENTE	PROPONENTE	TOTAL
DESPESAS CORRENTES (1+2+3+4)	R\$ 105.151,68		
(1) PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	R\$ 105.151,68		
(2) MATERIAL DE CONSUMO			
(3) SERVIÇOS TERCEIROS PESSOA FÍSICA			
(4) SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA			
(5) DEMAIS SERVIÇOS DE TERCEIROS			
DESPESAS DE CAPITAL (1+2)			
(1) EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			
(2) OBRAS E INSTALAÇÕES			

7 – CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO (R\$ 1,00)

CONCEDENTE

META	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO
Única	R\$ 8.762,64					
META	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO
Única	R\$ 8.762,64					

PROPONENTE (CONTRAPARTIDA)

META	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO
Única	-	-	-	-	-	-
META	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO
Única	-	-	-	-	-	-

8 – DECLARAÇÃO

Na qualidade de representante legal, declaro para os devidos fins junto ao Município de Alto Feliz, para todos os efeitos legais, sob pena da Lei, que inexistente qualquer débito, em mora ou situação de inadimplência com o tesouro do Município ou Entidade da Administração Pública Municipal que impeça a transferência dos recursos oriundos de dotação consignada no Orçamento do Município na forma deste plano de trabalho.

Feliz, 03 de outubro de 2023.

 Patrícia Mielke
 Presidente da APAE de Feliz.
 PROPONENTE

9 – APROVAÇÃO PELO CONCEDENTE

APROVADO

 LOCAL E DATA

 Robes Schneider
 Prefeito Municipal de Alto Feliz